

## EDITAL 001/2025 – SEMINÁRIO EMPRETEC *IN COMPANY* – SESCOOP/RJ

O SESCOOP/RJ torna públicas as normas que regem o “**SEMINÁRIO EMPRETEC *IN COMPANY***”, destinado aos dirigentes e executivos em **3 (três) turmas com 6 (seis) dias de imersão cada, com o início da 1º (primeira) Turma, previsto para o período de 07/04/25 a 12/04/25 (segunda a sábado), na sede do SESCOOP/RJ localizada na Praça do Cooperativismo, s/n, Centro, Rio de Janeiro-RJ.**

A partir do significado de concepção de aprendizagem em sentido amplo, o SESCOOP/RJ vem se propondo atender as demandas de cursos tradicionais e a ofertar soluções inovadoras, com o objetivo de suprir as necessidades diagnosticadas pelo programa de autogestão das cooperativas, na busca pela melhoria contínua da formação dos profissionais que atuam nas cooperativas, tanto cooperados quanto funcionários.

O **SEMINÁRIO EMPRETEC *IN COMPANY*** é um programa de desenvolvimento, estratégia mundial da UNCTAD (Conferência das Nações Unidas para o Comércio e Desenvolvimento), órgão do Sistema da ONU que tem, entre suas atribuições, o fomento ao crescimento econômico, a geração de riquezas e o aumento de oportunidades em economias em desenvolvimento. Em 1993, o SEBRAE obteve da ONU a licença para o uso e a disseminação da metodologia do Empretec no Brasil.

As normas para inscrição e participação seguirão os **critérios estabelecidos neste edital e aqueles determinados por normas e regras internas do SESCOOP/RJ.**

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1 O SEMINÁRIO EMPRETEC *IN COMPANY* - SEBRAE** é um programa que visa identificar, estimular e desenvolver o comportamento empreendedor. Um seminário intensivo desenvolvido pela Organização das Nações Unidas (ONU), promovido em mais de 50 países e exclusivo do Sebrae no Brasil.

Por meio de uma metodologia vivencial e interativa, com jogos, exercícios e debates, o participante é incentivado a promover mudanças no seu comportamento, aperfeiçoando suas habilidades de negociação e de gestão da cooperativa, tendo maior segurança nas decisões, melhor planejamento e aumento das chances de sucesso, como também, estimular e desenvolver as características individuais do comportamento empreendedor. Proporcionar aos participantes uma avaliação franca e completa de seu potencial empreendedor.

**1.2.** Também reforçar as tendências e habilidades dos participantes para detectar oportunidades de negócios, estabelecer metas desafiadoras, melhorar sua eficiência, aumentar seus lucros em situações complexas, satisfazer seus clientes, fornecer produtos e serviços de alta qualidade, utilizar múltiplas fontes de informação, conhecer planos de negócios, tomar e sustentar decisões frente a adversidades, calcular e correr riscos, aumentar seu poder pessoal, adaptar-se a mudanças rápidas e às incertezas do mercado. Reforçar a autoconfiança dos cooperados. O Seminário EMPRETEC – SEBRAE é uma ferramenta importante para o desenvolvimento das cooperativas. O programa fornece aos cooperados conhecimentos e habilidades essenciais para o sucesso do negócio, contribuindo para a melhoria da competitividade, da satisfação dos cooperados e da imagem da cooperativa.

Serão 3 (três) etapas a saber: 1. Palestra Apresentação; 2. Entrevista On-line; 3. Seminário.

O Conteúdo programático de cada disciplina encontra-se no Anexo II – Conteúdo programático.

**1.3** As 3 (três) etapas formam o Programa completo do SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY - SEBRAE.

**1.4 O SEMINÁRIO EMPRETEC** é destinado a dirigentes, executivos, cooperados, colaboradores das cooperativas regulares e adimplentes.

**Parágrafo único:** Todos os inscritos deverão estar vinculados às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro na forma deste edital.

## 2. ESTRUTURA DO PROGRAMA

**2.1 O SEMINÁRIO EMPRETEC será ministrado pelo SEBRAE**, com abordagem central girando em torno do conceito e da prática de comportamentos empreendedores, valendo-se das Características do Comportamento Empreendedor (CCEs), no formato PRESENCIAL E ON LINE, com 3 (três) etapas a saber: 1. Palestra Apresentação, com duração de 90 minutos; 2. Entrevista individual com cada participante, com duração de 50 minutos, 3. Seminário Empretec. Serão 3 (três) turmas, com aproximadamente 20 alunos, cada, no período de 6 (seis) dias de aulas teóricas e atividades externas, e carga horária de 60 horas.

2.1.1 O participante só poderá participar do Seminário EMPRETEC uma vez.

**2.2** A estrutura do Programa é composta por 3 (três) etapas a saber: 1. Palestra com 90 (noventa) minutos de carga horária em uma única vez; 2. Entrevista Individual On-line, com 50 (cinquenta) minutos de carga horária; e 3. Seminário realizado em 6 (seis) dias, com carga horária total de 60h.

**2.3** O programa possui carga horária total de 60 (sessenta) horas, nos 6 (seis) dias de Seminário.

2.3.1 O participante só terá sua inscrição confirmada no seminário, após entrevista individual com o SEBRAE.

2.3.2 O participante somente fará jus ao certificado passando por todas as etapas do Seminário.

## 3. DOS REQUISITOS

**3.1** São requisitos cumulativos para a **inscrição no SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANY - SEBRAE**.

- a) Apresentação de vínculo com a cooperativa; Todos os cargos poderão participar, desde que tenha autorização prévia da cooperativa.
- b) O envio da documentação pertinente mencionada item 4 no ato da inscrição;

#### 4. DAS INSCRIÇÕES

**4.1** As inscrições deverão ser realizadas no período entre **02/01/2025 e 14/02/2025 EXCLUSIVAMENTE** pelo site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**4.2** Após a inscrição no site, o candidato deverá enviar, **na mesma data da inscrição**, os seguintes documentos pelo e-mail [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop):

- a) TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE (ANEXO I), devidamente preenchidos e assinados;
- b) Comprovante de vínculo com a cooperativa (cópia de Carteira Profissional de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou cópia de Ata da Cooperativa);

**O não envio de toda documentação solicitada implicará no indeferimento da inscrição por motivo de “inscrição incompleta”.**

**4.3** Não haverá limite de indicação de participantes-candidatos por cooperativa. Contudo, caso haja mais de 1 (um) membro da mesma cooperativa inscrito no processo seletivo, o Presidente da instituição definirá qual dos inscritos será indicado como prioridade devendo ser observado o disposto no item 5.2 deste edital.

**4.4** As inscrições não garantem a vaga e não caracterizam obrigatoriedade de seleção pelo SESCOOP/RJ uma vez que deverão ser obedecidos os critérios apresentados nos itens 5.2 e 5.3 deste edital.

**4.5** A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento, responsabilizando-se, civil e penalmente, pela veracidade dos dados fornecidos,

declarando que preenche todos os requisitos exigidos.

## 5. DAS VAGAS

**5.1** Serão ofertadas **60 (sessenta) vagas para o Seminário EMPRETEC IN COMPANY sendo 20 (vinte) vagas para cada turma**, para participantes que realizarem a inscrição e apresentarem os documentos solicitados, dentro do prazo estabelecido neste Edital.

**5.2** As vagas serão distribuídas atendendo aos **seguintes critérios**:

a) Serão destinadas apenas para cooperativas que estejam devidamente registradas no Sistema OCB/SESCOOP/RJ;

b) O participante deverá estar vinculado às cooperativas do Estado do Rio de Janeiro.

c) As vagas serão distribuídas de acordo com a ordem de inscrição atentando-se para o fato de que não poderão participar da mesma turma dois (dois) ou mais inscritos da mesma cooperativa.

d) Ordem de recebimento das inscrições, que deverão ser realizadas EXCLUSIVAMENTE pelo site: [www.rio.coop](http://www.rio.coop) no período informado no item 4.1;

e) Envio de documentos, conforme relacionado no item 4 deste edital;

f) Estar regular e adimplente financeira e documentalmente;

- g) Estar com os dados da Cooperativa atualizados no SouCoop;
- h) Estar com o Censo do Cooperativismo atualizado;
- i) Estar com o Programa de Desenvolvimento da Gestão das Cooperativistas (PDGC) atualizado (analisado conforme perfil da cooperativa);
- j) O indicado deverá estar devidamente inscrito na Plataforma Capacitacoop;
- k) O participante deverá apresentar vínculo com a Cooperativa;

**5.3** Serão reservadas 20% (vinte por cento) das vagas de cada turma para jovens vinculados às cooperativas que atendam os requisitos deste edital.

5.3.1 Somente serão considerados inscritos aqueles que se adequem à estrutura e às exigências feitas neste edital, dentro do prazo estabelecido por este SESCOOP/RJ;

5.3.2 Sendo mais de um indicado por Cooperativa para a todas as etapas, o responsável dela indicará a prioridade de escolha como critério de desempate.

**5.4** Não havendo o preenchimento de todas as 20 (vinte) vagas, as remanescentes serão distribuídas para as Cooperativas que realizaram mais de uma inscrição de acordo com a ordem de envio aplicando o mesmo para a reserva disposta no item 5.3.

## 6. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

**6.1** Receberá o Certificado de Conclusão o participante que:

- Concluir o seminário com presença mínima de 75% (setenta e cinco por cento) de frequência;

## 7. DOS BENEFÍCIOS DO PARTICIPANTE

**7.1** Atendidas as regras descritas neste Edital, serão oferecidos, ao participante



selecionado, os seguintes benefícios:

- a) Inscrição no SEMINÁRIO EMPRETEC IN COMPANYY;

## **8. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA COOPERATIVA**

### **8.1 São obrigações e direitos da cooperativa:**

a) Indicar participantes, que atendam às regras deste edital, para participação no processo de seleção;

b) Estar regular e adimplente com o Sistema OCB/RJ, na ocasião da inscrição, e manter-se de igual forma até o final do seminário;

c) Aderir e se manter em situação regular e demais programas exigidos no item 5 deste edital, do Serviço Nacional de Aprendizagem do Cooperativismo no Estado do Rio de Janeiro - SESCOOP/RJ;

d) Cumprir todas as condições e obrigações estabelecidas neste Edital e no “TERMO DE INDICAÇÃO, COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE” (ANEXO I).

**8.2** Caso o participante desista ou não conclua o seminário por falta, seja afastado do curso por atos decorrentes de culpa ou dolo, ou ainda, em caso de desligamento da cooperativa, voluntariamente ou não; antes da conclusão do seminário, fica a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, integralmente, ao SESCOOP/RJ, todas as despesas pagas, referentes a participação do cooperado indicado, sendo o valor máximo de ressarcimento de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), por participante, ressalvadas as questões de força maior e caso fortuito, justificadamente comprovadas, que serão avaliadas pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

8.2.1 O ressarcimento acima é referente à participação completa das 3 (três) etapas.

**8.3** O não cumprimento de qualquer dos itens dispostos neste edital, implicará no cancelamento da vaga ofertada, ficando a cooperativa OBRIGADA a ressarcir, ao SESCOOP/RJ o valor investido, sendo o valor máximo R\$ 3.000,00 (três mil reais), por aluno indicado referente ao valor do Seminário EMPRETEC.

## 9. DAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS DO PARTICIPANTE SELECIONADO

### 9.1 São obrigações e direitos dos participantes selecionados:

- a) Apresentar toda a documentação solicitada pelo SESCOOP/RJ dentro do prazo, conforme cronograma estipulado neste Edital;
- b) Participar de todas as atividades referentes ao Seminário EMPRETEC, não sendo permitida a realização das atividades por terceiros;
- c) Participar e concluir o Seminário EMPRETEC, aplicando, na Cooperativa, os conhecimentos, conforme a metodologia aprendida, e realizar ação baseada nos demais conhecimentos/metodologias adquiridos;
- d) Cumprir com todas as condições e obrigações estabelecidas neste edital;
- e) Arcar com os custos necessários para deslocamento do participante até a sede do SESCOOP/RJ, local do curso.

## 10. DAS ATRIBUIÇÕES DO SESCOOP/RJ

### 10.1 São atribuições do SESCOOP/RJ:

- a) Receber e avaliar as indicações pelas cooperativas para participação do processo de seleção;
- b) Selecionar os participantes, de acordo com os critérios estabelecidos no item 5;
- c) Informar, por e-mail, à cooperativa, o recebimento da documentação e demais informações, que se façam necessárias;
- d) Informar à cooperativa, caso seja selecionada, e orientá-



las sobre as etapas do Seminário EMPRETEC;

e) Informar o participante-candidato caso seja selecionado e orientá-lo sobre as etapas do treinamento;

f) Publicar listagem de participantes selecionados no site Sistema OCB/RJ - [www.rio.coop](http://www.rio.coop);

g) Inscrever os participantes selecionados no “Seminário EMPRETEC In Company”, pelo SEBRAE;

h) Finalizar o processo de treinamento ou cancelamento deste em casos de problemas administrativos ou internos;

## 11. DA DESISTÊNCIA

**11.1** Em caso de desistência, seja por parte do participante ou da cooperativa, esta estará obrigada a comunicar o SESCOOP/RJ por meio do e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop), ficando, ainda, ciente que:

a) havendo viabilidade, a solicitação de substituição do participante será avaliada e decidida pelo SESCOOP/RJ, de acordo com os critérios abaixo descritos, na seguinte ordem:

1º) Participante-candidato, da mesma cooperativa, com inscrição imediatamente subsequente ao que será substituído;

2º) Participante-candidato subsequente na ordem de inscrição.

b) Caso o aluno se inscreva e desista, a Cooperativa deverá ressarcir o SESCOOP/RJ pela despesa do módulo inscrito que não foi concluído ou sequer iniciado as regras dos itens 8.2 e 8.3.

O ressarcimento deverá ocorrer por meio de depósito, em conta bancária a ser informada na ocasião, e no prazo de até 30 dias, após a formalização da desistência.

**Parágrafo Único:** As questões de força maior ou caso fortuito, justificadamente comprovadas, serão avaliadas e decididas, pelo Conselho de Administração do SESCOOP/RJ.

**11.2** O aluno que não concluir o seminário por desistência - fica impedido de obter o certificado bem como de realizar qualquer outra formação no SESCOOP/RJ pelo prazo de 2 (dois) anos observado o disposto no parágrafo único do item 11.1.

## 12. DO RESULTADO E DA SELEÇÃO

**12.1** Os alunos contemplados **serão contatados, pelo SESCOOP/RJ, entre os dias 19 e 24 de fevereiro de 2025 para confirmar interesse na próxima etapa da avaliação, e terão os dias 28 de fevereiro e 14 de março de 2025** para confirmar o interesse de participação. **A ausência de resposta no prazo indicado caracterizará, automaticamente, a desistência da vaga.**

12.1.1 Caracterizada a desistência da vaga, esta será destinada ao participante-candidato que preencher os requisitos descritos nos itens 4 e 5 atendidos os critérios do item 11.

**Parágrafo único:** A desistência caracterizada pelo não envio da confirmação de interesse mencionada neste item não implicará no pagamento da taxa de desistência apresentada no item 11.

**12.2** As datas acima informadas poderão sofrer ajustes considerando as necessidades técnicas/administrativas pelo SESCOOP/RJ.

## 13. CRONOGRAMA\*

| PERÍODO  | ATIVIDADE PREVISTA  |
|--|---|
| <b>02 de janeiro de 2025</b>                           | Publicação Edital de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a> |
| <b>02 de janeiro de 2025 a 14 de fevereiro de 2025</b> | Período de inscrição pelo site do Sistema OCB/RJ - <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>           |

|                                     |  |
|-------------------------------------|--|
| <b>04 de fevereiro de 2025</b>      | Palestra Apresentação  |
| <b>18 de fevereiro de 2025</b>      | Publicação de listagem de participantes selecionados para a próxima etapa – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a> |
| <b>25 a 27 de fevereiro de 2025</b> | Entrevista Individual Online   |
| <b>16 de março de 2025</b>          | Publicação de listagem de participantes aptos – <a href="http://www.rio.coop">www.rio.coop</a>                             |
| <b>07 de abril de 2025</b>          | Aula Inaugural da Turma I  |
| <b>A definir</b>                    | Aula Inaugural da Turma II   |
| <b>A definir</b>                    | Aula Inaugural da Turma III  |

\*O Cronograma poderá sofrer alterações em virtude das necessidades administrativas internas do SESCOOP/RJ, que informará aos participantes por meio de Comunicados no site oficial da instituição. As turmas e II e III serão definidas, conforme a adesão ao programa.

## 14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1** O SESCOOP/RJ se reserva ao direito de cancelar o “Seminário EMPRETEC *In Company*”, a qualquer momento e em qualquer fase, sendo o eventual cancelamento comunicado, por meio de publicação, no site Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**14.2** A participação no processo seletivo implicará no conhecimento e aceitação das normas contidas neste documento e em outros informes divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop).

**14.3** É de inteira responsabilidade do participante-candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao “Seminário EMPRETEC In

Company”, divulgados no site do Sistema OCB/RJ – [www.rio.coop](http://www.rio.coop), não podendo alegar desconhecimento de qualquer uma das fases e/ou divulgações publicadas.

**14.4** Fazem parte deste edital os seguintes anexos:

- a) Termo de Indicação, Compromisso e Responsabilidade (anexo I); e
- b) Conteúdo Programático (anexo II).

**14.5** Eventuais casos omissos a este Edital serão avaliados pelo SESCOOP/RJ, que poderá ser contatado pelo e-mail: [formacaoprofissional@rio.coop](mailto:formacaoprofissional@rio.coop).

Rio de Janeiro, 02 de janeiro de 2025.

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO COOPERATIVISMO  
NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - SESCOOP/RJ**